

Informativo mensal	Folha 1/2	ABRIL / 2024
---------------------------	------------------	---------------------

AGENDA DE OBRIGAÇÕES ABRIL / 2024			Imposto de Renda na Fonte e Carnê-Leão A partir de FEVEREIRO / 2024		
Vencido.	Tributo / Obrigação – Referência		Base de cálculo – R\$	Alíquota (%)	Parcela a deduzir R\$
05/04	Salários – Ref. 03/2024		Até 2.259,20	Isento	-
10/04	ISS (São Paulo) – Ref. 03/2024		De 2.259,21 a 2.826,65	7,5	169,44
15/04	GPS (contribuinte facultativo) – Ref. 03/2024		De 2.826,66 a 3.751,05	15,0	381,44
19/04	DAE Doméstico (INSS/FGTS) - Ref. 03/2024		De 3.751,06 a 4.664,68	22,5	662,77
19/04	GFD – FGTS Digital – Ref. 03/2024		Acima de 4.664,68	27,5	896,00
19/04	DARF DCTF WEB (INSS/IRRF/PCC) – Ref. 03/2024		Dedução por dependente R\$ 189,59		
19/04	Vale – Ref. 04/2024 (Nota 1)		Salário Mínimo (R\$)		
22/04	Simples Nacional – Ref. 03/2024		A partir de janeiro/2024 (FEDERAL)		1.412,00
25/04	Pis – Ref. 03/2024		A partir de junho /2023 (ESTADUAL/SP)		1.550,00
25/04	Cofins – Ref. 03/2024		Unidades Fiscais - Variação anual		R\$
25/04	IPi – Ref. 03/2024		Estadual (UFESP) – Ref. 2024		35,36
30/04	IRPJ Lucro Presumido – Ref. 1º trim./24		Contribuições Previdenciárias a partir de 01/01/2024		
30/04	Contr.Social L. Presumido - Ref. 1º trim./24		Salário contribuição (R\$)	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS (%)	
FERIADOS					
21.04	Domingo	Tiradentes – Feriado Nacional	até 1.412,00	7,50	
WhatsApp da DELLA TORRE: (11) 97794-5763			de 1.412,01 até 2.666,68	9,00	
			de 2.666,69 até 4.000,03	12,00	
			de 4.000,04 até 7.786,02	14,00	
www.dellatorre.com.br					

Nota 1: O pagamento pode ser efetuado no sábado (dia 20.04.2024), em dinheiro, caso haja expediente de trabalho; ou antecipado para 19.04.2024 (sexta feira), se o pagamento for realizado nas instituições financeiras.

EMISSIONE DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Informamos que temos parceria para emissão de CERTIFICADOS DIGITAIS (E-CPF, E-CNPJ e E-NFe) através da certificadora Instituto Fenacon. Acesse: <https://www.fenaconcd.com.br/revendedor/pedido-representante/157>

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA – EXERCÍCIO 2024

O prazo de entrega segue agora um calendário fixo: anualmente, o contribuinte deve transmitir a declaração de IR à Receita Federal de **15 de março a 31 de maio**.

Está obrigado a apresentar a Declaração de Ajuste Anual o contribuinte que no ano calendário 2023, se enquadrar nas principais situações sujeitas à entrega:

a) Recebeu rendimentos tributáveis superiores a R\$ 30.639,90, tais como: rendimentos de pró-labore, trabalho assalariado, proventos de aposentadoria, pensão, aluguéis e outros;

b) Recebeu rendimentos isentos, não tributáveis e tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tais como: indenizações, FGTS, distribuição de lucro, lucro na alienação de bens de pequeno valor, décimo terceiro salário, etc.;

c) Realizou, em qualquer mês do ano-calendário, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeitos a incidência do imposto;

d) Realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00 ou com apuração de ganhos líquidos sujeitas à incidência do imposto;

e) Teve posse ou a propriedade, em 31 de dezembro do ano-calendário, de bens ou direitos inclusive terra nua, cujo valor total foi superior a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

f) Obteve rendimentos a atividade rural superiores a R\$ 153.199,50 ou pretenda compensar prejuízo de anos calendário anteriores ou do próprio ano calendário.

ELABORADO COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM 01.04.2024

win/circular/m042024

ACORDO PAULISTA – DESCONTOS DE ICMS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE/SP) publicou a Lei nº 17.843/2023 e primeiro edital do programa Acordo Paulista para chamamento aos contribuintes com débitos de ICMS inscritos na Dívida Ativa. Com a iniciativa, o Governo de São Paulo inova na transação tributária estadual, apresentando a possibilidade de parcelamento dos débitos em até 120 vezes e descontos de até 100% em juros de mora.

Com o Acordo Paulista, programa criado pela PGE/SP, o desenvolvimento de São Paulo ganha novo impulso, auxiliando contribuintes que querem empreender, gerar novas oportunidades e regularizar sua situação fiscal com o estado. A expectativa com o novo programa é de aumento expressivo de arrecadação ainda em 2024.

Atualmente a Dívida Ativa paulista reúne mais de 7 milhões de débitos inscritos, tais como ICMS, ITCMD e IPVA, e totaliza aproximadamente R\$ 408 bilhões.

Primeira chamada: ICMS

Além dos 100% de descontos em juros de mora, o primeiro edital permite 50% de desconto em multas, a possibilidade do uso de precatórios e de créditos acumulados de ICMS.

Poderão ser incluídos na transação todos os débitos de ICMS inscritos em dívida ativa, observado o regramento previsto no art. 43 de Lei nº 17.843/23 e o edital publicado nesta data.

A adesão ao edital de transação excepcional dos juros de mora de ICMS será feita pelo site www.dividaativa.pge.sp.gov.br/transacao. O prazo vai de 07/02/2024 a 30/04/2024.

Nos próximos meses, a PGE deverá publicar novos editais para transação de outros débitos. Sem prejuízo, o Acordo Paulista ainda prevê a possibilidade do contribuinte requerer e celebrar transações individuais, conforme as especificidades dos casos concretos. Mais informações estão disponíveis no site da Dívida Ativa do Estado (www.dividaativa.pge.sp.gov.br/transacao).

FGTS DIGITAL

A partir de **abril de 2024** o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, passa por mudanças sendo integrado a uma nova plataforma, o **FGTS DIGITAL**, da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho – SIT, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Para você, **empresário e empregador**, essas são principais mudanças:

- **Horário para pagamento até 21:59 hs**
- **Forma de pagamento:**

A partir de **abril/2024** o FGTS deverá ser pago **exclusivamente através de PIX**, através de QR Code ou Cópia e Cola. Não é necessário possuir a chave PIX, apenas uma conta habilitada para esse tipo de pagamento.

A guia que você receberá para pagamento terá as características abaixo:



PIX Cópia e Cola:



00020101021226920014br.gov.bob.pia2570pia-grande-b.m.lia.gov.br/apl/v2/cobv/93609bbd9c174cf08c38668dc220a0e502400009303986802889258SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 113040 FISSOAS2070903****63046728